



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 489/2011

DE: 06/05/2011

SANÇIONADA  
EM: \_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoria o Poder Executivo Municipal locar imóveis, veículos e maquinários, para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos públicos Estaduais e Federais e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, do Estado de Mato Grosso, o Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóveis, veículos e maquinários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos Estaduais e Federais.


**Artigo 2º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente decorrente de cada ano.

**Artigo 3º**- O prazo de vigência desta lei será de prazo indeterminado.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2011.

Gabinete do Prefeito 06 de Maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 06/05/11  
  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA